



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.669/86 "

- FIXA O VALOR DO ATENDIMENTO MÉDICO -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica fixado em Cz\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZADOS), o valor de cada jornada médica de 4 horas de atendimento nos postos de saúde do Município, criada pela Lei Municipal nº 1.644/85 de 02 de dezembro de 1985.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotação consignada no Orçamento Vigente.

Artº 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de março de 1986, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 23 de junho de 1986.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Ângelo César Figueiredo*  
ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO  
RESP. P/ DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

*Valvert Manoel Santos Graça*  
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA  
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

*Nélio Ribeiro Nogueira*  
NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA  
DIRETOR DO DEPTº. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei nº 1.669/86...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 23 de junho de 1986.

  
JOSÉ CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE